



Lei nº 502/2015

Tocantínia – TO, 28 de outubro de 2015.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a
Organização não Governamental Escola da
Vida”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aprovou e eu Muniz Araújo Pereira, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização não Governamental Escola da Vida, constituída no Município com o fim exclusivo de servir à coletividade, uma vez tratar – se de instituição sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia - TO. aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

Muniz Araújo Pereira
Prefeito Municipal